



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 16/2022

Dispõe
sobre a
suspensão
de
expediente
no 1º
Tabelionato
de Notas
e
Protestos
da
Comarca
de Porto
União.

A Juíza Diretora do Foro da comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a publicação da Portaria n. 25 de 8 de março de 2022, do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, que designou Giovana Marisa Bazeggio para responder interinamente pelo 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Porto União;
- a necessidade de realizar a transmissão do acervo da serventia;
- e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente externo do 1º Tabelionato de Notas e Protestos, desta comarca de Porto União no período compreendido entre 14h e 18h do dia 18 de março de 2022.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Porto União (SC), data da assinatura digital.

Leticia Bodanese Rodegheri

Juíza Diretora do Foro



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6172193** e o código CRC **F2066182**.

0003952-79.2022.8.24.0710

6172193v3

Criado por [andreiaw](#), versão 3 por [andreiaw](#) em 16/03/2022 11:05:20.